



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.786 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 518.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 518.600,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 168.961,99 (Recursos Próprios)

FONTE 04 - R\$ 349.638,01 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.080 – Aquisição de Veículos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 168.961,99
44.90.52.02.04	Aut., Cam., Máqs., Trat., Imple. Agrícolas e Outros	R\$ 349.638,01

Art. 2º) – A importância de R\$ 349.638,01 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo), para atender ao presente Crédito são advindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nºs 201803459-4 e será recolhida na seguinte rubrica de Receita.

2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital

2418.00.0.0.000 – Transferências da União

2418.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

2418.10.2.0.000 – Transf. de Convênios da União destinados a Progr. de Educação

2418.10.2.1.000 – Transf. de Convênios da União destinados a Progr. de Educação

2418.10.2.1.007 – Aquisição de Ônibus Escolar

Art. 3º) – A importância de R\$ 168.961,99 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), que atenderá a contrapartida da aquisição constante da presente Lei e é advinda da anulação total da seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das At. Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 82.381,42
31.90.11.02.01	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Sup. (DAS)	R\$ 86.580,57

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II e III , parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

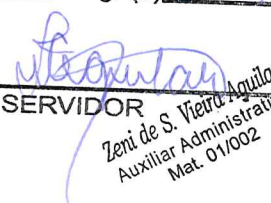
Município de Miguel Pereira,
Em 12 de novembro de 2021


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
**CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA**

Publicado em: 16 / 11 / 2021

BIM n.º 806 . Pág. (s) E 11/12


SERVIDOR

Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo
Mat. 01/002